



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.812, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina *Jamir Rodrigues dos Santos* a atual Rua 8C, localizada no Bairro Jardim Esperança.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Jamir Rodrigues dos Santos* a atual Rua 8C, localizada entre as quadras 33 e 34, setor 50, Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal